



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2015

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 129/2015, QUE, "CONCEDE INCENTIVO"

RELATORES: VEREADORES WILMAR SUDOSKI e JOÃO GREIN

1. Relatório.

O projeto de lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), visando auxiliar a custear as despesas para as candidatas a rainha da Fesmate 2015.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A proposta somente autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio, de forma que, não há vício de origem na matéria.

A Lei Orgânica do Município de Canoinhas dispõe:

" Art. 25. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, sobre:

(...)

VII - concessão de direito real e administrativo de uso de bens municipais;

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;

(...)

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2015

VII - *permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, com anuência da Câmara de Vereadores;*

(...)

XXVII - *providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;*

(...)"

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 129/2015, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de julho de 2015.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente

VER. PIKE
Vice-Presidente

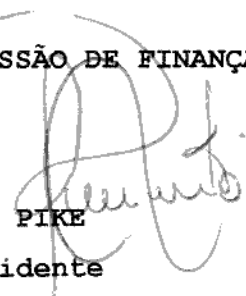
VER. PAULO GLINSKI
Membro

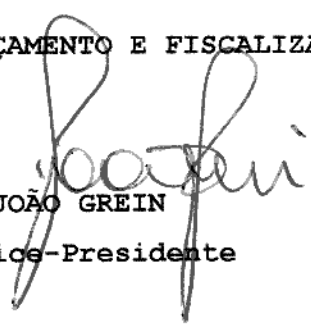



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. PIKE
Presidente


JOÃO GREIN
Vice-Presidente


VER. GENÉRICO
Membro